

**TORNAR PÚBLICA** a concessão de abono anual, ano base 2016, solicitada no sistema GEAF, aos militares relacionados que segue como [Anexo 14](#).

(NB-CBMDF/EMOPE/SEREH/SUNAP-00053-00046701/2017-81)

#### **XLVI – AFASTAMENTO POR DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE**

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 22 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o inciso II, do art. 10-B, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 117, da Portaria 27, de 24 set. 2010, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** que os militares a seguir apresentaram Atestados de Doação Voluntária de Sangue:

- 1) 2° Sgt. QBMG-1 CLEITON MARQUES DE OLIVEIRA, matr. 1404896, lotação 6° GBM, no dia 7 jul. 2017, emitido pela Fundação Hemocentro de Brasília, conforme Processo 00053-00049188/2017-80;
- 2) Cb. QBMG-1 NATALIA COSTA RODRIGUES ABRAO, matr. 1920837, lotação 45° GBM, no dia 3 jul. 2017, emitido pela HEMOCLÍNICA - Clínica de Hematologia e Hemoterapia LTDA., conforme Processo 00053-00048990/2017-52;
- 3) Cb. QBMG-1 WESNEY MARTINS DE SOUZA, matr. 2037236, lotação 3° GBM, no dia 1° jul. 2017, emitido pela Fundação Hemocentro de Brasília, conforme Processo 00053-00049003/2017-37;
- 4) Cb. QBMG-1 DIEGO HENRI BRITO, matr. 2038850, lotação 3° GBM, no dia 1° jul. 2017, emitido pela Fundação Hemocentro de Brasília, conforme Processo 00053-00048999/2017-63.

(NB-CBMDF/EMOPE/SEREH/SUNAP-00053-00050700/2017-31)

#### **XLVII – INFORMAÇÃO SOBRE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A MILITARES NAS UNIDADES HOSPITARES DO DISTRITO FEDERAL**

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 23 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando a Portaria 50 de 16 out. 2012, publicada no item VII do BG 195, de 17 out. 2012, e

Considerando que os militares do CBMDF percebem mensalmente a etapa alimentação;

Considerando **o fim da vigência da Portaria-Conjunta 4/2011**, publicada no DODF 173, de 5 set. 2011, desde setembro de 2016, resolve:

**INFORMAR** aos militares do CBMDF que a **Secretaria de Saúde do Distrito Federal está desobrigada, desde setembro de 2016**, a fornecer refeições aos componentes do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar do CBMDF e a minuta de convênio que está em fase de elaboração não contempla tal concessão. Sendo assim, não há alimentação disponível para Bombeiros Militares nas Unidades Hospitalares do DF.

Em consequência, os comandantes de Grupamentos deverão orientar seus militares acerca do assunto.

(NB CBMDF/COMOP/GACOP SEI-053-093720/2016)

#### **ATO DO SUBCOMANDANTE OPERACIONAL**

#### **XLVIII – ESCALA DE CONDUTORES DO SUPERIOR DE DIA E DO SUPERVISOR DE DIA DA ÁREA OESTE REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2017**

O SUBCOMANDANTE OPERACIONAL no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 24 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando ainda a Portaria 50, de 16 out. 2012, publicada no item VII, do BG 195, de 17 out. 2012, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** o ato do Comandante de Área II, para que surta os efeitos legais: